



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
CAMPUS VIDEIRA

**EDITAL CEE Nº 005/2020**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO SETOR DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO NO IFC CAMPUS VIDEIRA**

Abre inscrições para estágio obrigatório no setor de tecnologia da informação no IFC Campus Videira.

A Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC - Campus Videira, Josy Alvarenga Carvalho Gardin, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público a abertura de inscrições, no período de **09 à 13 de Março de 2020**, e as normas que regem o Processo de Ingresso por seleção, **para os interessados em estágio obrigatório no Setor de Tecnologia da Informação.**

**1. Calendário:**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTO</b>
<b>09/03 a 13/03</b>	Período de inscrições
<b>16/03 a 18/03</b>	Seleção dos Candidatos
<b>18/03</b>	Divulgação dos candidatos selecionados, a partir das 17h
<b>19/03 a 20/03</b>	Comparecimento dos candidatos selecionados no setor de estágios para efetivação do estágio

**2. Do estágio obrigatório**

2.1 O estágio obrigatório na área de tecnologia da informação, terá duração de aproximadamente 200 horas nível superior, e será sem remuneração.





2.2 Público-alvo são todos os alunos do IFC – Câmpus Videira que estejam cursando o curso de Ciência da Computação que tenham interesse em estágio no Setor de Tecnologia da Informação.

2.3 Serão ofertadas ao todo **1 vaga** para estágio.

2.4 O estudante deverá ter a disponibilidade mínima de 4 horas semanais para cumprir seu estágio no período **Vespertino**.

### **3. Das Condições para efetuar a inscrição**

3.1 Estar cursando no mínimo o 2º semestre do Curso de Ciência da Computação do IFC – Câmpus Videira;

3.2 Atender aos pré-requisitos de ingresso no estágio;

3.3 Entregar histórico escolar impresso emitido pela secretaria;

3.4 Preencher a ficha de inscrição;

### **4. Do Processo de Inscrição**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas na **Coordenação de Estágios e Extensão** do IFC – Câmpus Videira, na Rodovia SC 135, km 125 – Campo Experimental.

4.2 As inscrições estarão abertas no período de **09 à 13 de Março de 2020**, nos horários de atendimento do setor, conforme afixado na porta.

4.3 O correto preenchimento dos dados solicitados na ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.5 Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários previstos neste edital.

### **5. Da Seleção dos Candidatos**

5.1 Será efetuado uma análise dos candidatos através dos documentos apresentados e através da entrevista.

5.2 A entrevista, cuja presença do candidato é obrigatória, será realizada no dia **18 de Junho de 2020**, das 13:15 às 17:00h, na sala do Setor de TI, no Bloco Salas de Aula do IFC - Câmpus Videira.

5.3 A ordem das entrevistas será definida através de sorteio, realizado pelo setor de TI do Câmpus Videira.

5.4 O candidato deverá respeitar o horário da entrevista, e caso não compareça na mesma, será considerado a desistência do candidato a vaga concorrida.





5.5 O resultado dos selecionados será publicado, no dia **18 de Março de 2020**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico [videira.ifc.edu.br/sti](http://videira.ifc.edu.br/sti)

5.6 Serão iniciados após a seleção, um estagiário.

5.7 Os demais selecionados serão chamados conforme a necessidade do Setor de TI.

## **6. Das Disposições Gerais e Finais**

6.1 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo, ou ter sua inscrição cancelada.

6.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Estágios e Extensão e o Setor de Tecnologia da Informação.

Videira, 04 de Março de 2020.

**Josy Alvarenga Carvalho Gardin**  
Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão  
IFC - Campus Videira

**Josy Alvarenga Carvalho Gardin**  
Diretora de Ensino Pesquisa e Extensão  
IFC Campus Videira  
Portaria nº 75/2020-DOU de 12/02/2020



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SETOR DE TI**

Eu, \_\_\_\_\_ solicito a Coordenação Geral de Estágios e Extensão do IFC Campus Videira a inscrição para concorrer à vaga de estágio obrigatório no Setor de TI do IFC Campus Videira, corresponde ao Edital CEE 005/2020.

Número da Matrícula: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Quais são seus objetivos profissionais: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Dentre as seguintes áreas, quais mais lhe interessam? Valore de 1 a 4, considerando 1 mais interessante e 4 menos interessante.

- ( ) Microinformática
- ( ) Desenvolvimento
- ( ) Redes
- ( ) Servidores

Declaro estar ciente do teor do Edital CEE 005/2020 para o qual solicito minha inscrição para concorrer à vaga de estágio obrigatório no Setor de TI do IFC Campus Videira.

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_



**Comprovante de Inscrição – FIC**

Afirmo ter recebido a inscrição do candidato(a) \_\_\_\_\_ para concorrer à vaga de estágio obrigatório no Setor de TI do IFC Campus Videira, conforme edital CEE 005/2020, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Ass.: \_\_\_\_\_